

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

**Gerência de Contratação**

TERMO ADITIVO

# 1° TERMO ADITIVO AO

**CONTRATO Nº**

# 45/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROTOCOLO**

# DIGITAL DE DOCUMENTOS

**ELETRÔNICOS QUE ENTRE SI**

# CELEBRAM O

**TRIBUNAL DE**

# JUSTIÇA DO

**ESTADO DO ACRE E E A EMPRESA BRY TECNOLOGIA S. A.**

O **Tribunal de Justiça do Estado do Acre**, inscrito no CNPJ sob o n 04.034.872/0001-21, situado na Rua Tribunal de Justiça, s/n – Via Verde, em Rio Branco/AC, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **Waldirene Cordeiro**, doravante denominado ***CONTRATANTE***, e a empresa **Bry Tecnologia S. A,** inscrita no CNPJ sob o n~~º~~ 04.441.528/0001-57, sediada na Rua Lauro Linhares, nº 2123, Torre B, 3º andar – Trindade, em Florianópolis – Santa Catarina, neste ato representado pelo senhor **Heitor Limirio Pires**, portador do CPF nº 088.606.676-07, doravante denominado ***CONTRATADO***, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei n° 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

# CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO:

O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato nº 45/2020, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

# CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O valor estimado do contrato é de R$ 20.160,00 (Vinte mil, cento e sessenta reais).

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de **14 de maio de 2022 até 14 de maio de 2023.**

# CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programa de Trabalho **203.617.02.061.2282.2643.0000** – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário-FUNEJ, Fonte de Recurso 700 (RPI), e/ou **203.006.02.122.2282.2169.0000** – Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça/AC, Fonte de Recurso 100 (RP), Elemento de Despesa: **3.3.90.40.00** – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica.

# CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas. Publique-se.

Rio Branco-AC, 22 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO**, **Presidente do Tribunal**, em 30/03/2022, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Heitor Limirio Pires**, **Usuário Externo**, em 01/04/2022, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjac.jus.br/verifica](http://sei.tjac.jus.br/verifica/index.php?cv=1159083&crc=3C26EF3E) informando o código verificador **1159083** e o código CRC **3C26EF3E**.

*Processo Administrativo n.* 0006527-66.2020.8.01.0000 1159083v3